



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 403/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de LUIS EDUARDO MAGALHÃES, para o exercício financeiro de 2009, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais), na forma e limites que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de **R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais)**.

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta dos provenientes de Operações de Crédito, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso IV, da Lei 4.320/64

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custos **da Secretaria Municipal de Educação** e respectivas Unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2009.


HUBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL